Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 991/99

INSTITUI A "SEMANA DOS DIREITOS HUMANOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a "Semana dos Direitos Humanos", a ser realizada anualmente, na semana em que se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º - As Comemorações relativas a "Semana dos Direitos Humanos" compreenderão palestras, debates, atividades educacionais, artísticas e culturais sobre a importância dos direitos humanos.

Art. 3º - A programação e a coordenação da "Semana dos Direitos Humanos" serão de responsabilidade de uma Comissão Organizadora Especial constituída por um membro de cada um dos seguintes órgãos e instituições:

a) **Procuradoria do Município;**

b) **Secretaria Ação Social do Município;**

c) **Secretaria de Educação e Cultura do Município;**

d) **Câmara Municipal;**

e) **Ordem dos Advogados do Brasil;**

VISTO
PROCURADORIA GERAL

f) Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia;

g) Diocese de Conquista;

h) União de Mulheres;

i) 9º Batalhão de Polícia Militar.

Parágrafo Único – Os membros da Secretaria da Prefeitura Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo e os demais pelas respectivas instituições.

Art. 4º - O Poder Executivo expedirá decreto regulamentando a composição, organização e competência da Comissão Organizadora Especial, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 17 de agosto de 1999.

Guilherme Menezes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL